



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº. 06/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA Q CARD CARTÃO
LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, nomeada, pelo Decreto publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº **193**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **Q CARD CARTAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.616.565/0001-26, sediada na Rua Herculano Costa nº 46 - Centro, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000 telefone (64) 98403-6936, correio eletrônico qcardcartoescontratos@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Freitas de Lima**, portador do CPF nº. ***814.531-**, tendo em vista o que consta no Processo 23422.006968/2023-89 e em observância às disposições da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2024 a 11/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 380.100,00 (trezentos e oitenta mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

Grupo 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR MENSAL	VLR TOTAL	% DESCONTO	VLR A PAGAR
1	Combustíveis (gasolina, etanol e diesel)	12	R\$ 31.675,00	R\$ 380.100,00	5,20%	R\$ 360.334,80
Valor Total				R\$ 380.100,00	Vlr c/desconto	R\$ 360.334,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

Gestão/Unidade: 26267/158658

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231909

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: MC002G01ADN

Nota de Empenho: 2024NE15

3.2. Nos exercícios seguintes, se necessários, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

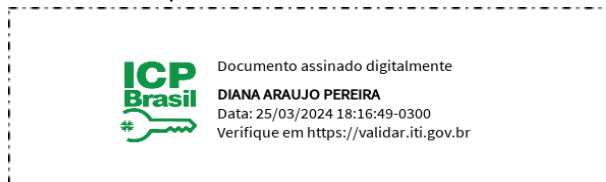
5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

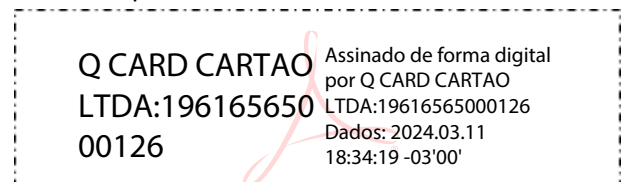
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

Representante da contratante



Representante da contratada



Testemunha 01



Testemunha 02

